



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**LEI Nº 5047 , DE 27 DE AGOSTO DE 2015**

**Autoria: Vereadora Maria das Graças Gonçalves Oliveira**

Denomina Ciclovia Marcela Nogarotto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Ciclovia Marcela Nogarotto o atual complexo cicloviário, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

“Ciclovia Marcela Nogarotto”

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de agosto de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 27 de agosto de 2015.

**EDUARDO CURSINO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**